



DECRETO Nº 2.707 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 2.553.610,51, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 26/12/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022.

Publ. nº 1322

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, e nos Fundos Municipais de Assistência Social e do Idoso no valor total de R\$ 2.553.610,51 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

Saquarema, 20 de dezembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.707 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
565	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.48.99.00.00	157300	1.000.000,00	-
522	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.22.00.00	155000	20.000,00	-
400	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.99.00.00	170401	10.000,00	-
785	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	250.000,00	-
772	09.001.11.331.0041.1.097	3.3.90.48.99.00.00	150100	101.000,00	-
775	09.001.23.695.0036.1.021	3.3.50.43.01.00.00	150100	66.000,00	-
817	09.001.27.811.0032.2.176	3.3.90.48.04.00.00	150100	77.532,00	-
785	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	132.000,00	-
1701	08.004.13.392.0004.1.111	3.3.90.39.99.00.00	171500	75.138,90	-
239	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.99.00.00	150000	821.939,61	-
562	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	1.000.000,00
535	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.43.00.00	155000	-	20.000,00
412	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	10.000,00
784	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.93.00.00	170401	-	250.000,00
782	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	150100	-	244.532,00
1464	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170401	-	132.000,00
1700	08.004.13.392.0004.1.111	3.3.90.36.99.00.00	171500	-	75.138,90
1709	07.030.08.241.0045.1.109	4.5.90.61.03.00.00	150000	-	821.939,61
TOTAL:				2.553.610,51	2.553.610,51

Saquarema, 20 de dezembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita